



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 547, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DAER/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS, objetivando a pavimentação da rodovia RS 419.

Art. 2º - Desapropriar as áreas de Faixa de Domínio da referida rodovia, bem como as jazidas de material necessárias à obra de construção da mesma.

Art. 3º - Isentar do pagamento dos tributos municipais as empresas contratadas pelo DAER/RS para execução e fiscalização das obras.

Art. 4º - Autorizar a retenção mensal, pela Secretaria da Fazenda Estadual, a partir da data da celebração do Convênio, de parte da quota de retorno de ICMS do Município, para repasse ao DAER/RS, com o fim de custear a Sinalização Horizontal e Vertical da rodovia, até que a soma dos valores retidos integralize o montante orçado para tal serviço.

Art. 5º - Responsabilizar-se pela conservação do segmento rodoviário situado na área do município.

Art. 6º - Implantar Projeto Paisagístico para a rodovia, após o recebimento definitivo pelo DAER/RS.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 05 DE DEZEMBRO DE 1997.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL